



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU

Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG

CEP 36.146-000

CNPJ: 18.338.285/0001-30

Telefone: (32) 3334-1104

E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI Nº: 10 de 05 de fevereiro de 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **481.200,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos reais) destinado readequação orçamentária para cobrir despesas com consultas e exames realizados pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO VERTENTES - CISALV**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU  
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE  
2.04.03.10.302.0361.2.0032- 3.3.72.39.00  
MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV - - - - - R\$ 481.200,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU  
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 03 - ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE  
2.04.03.10.302.0361.2.0032- 3.3.71.70.00  
MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DO CISALV - - - - - R\$ 481.200,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Garambéu, 05 de fevereiro de 2024.

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

  
09/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU  
Endereço: Praça Paiva Duque, 120  
Centro, Santana do Garambéu – MG  
CEP 36.146-000  
CNPJ: 18.338.285/0001-30  
Telefone: (32) 3334-1104  
E-mail: [licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadogarambeu.mg.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Venho por meio de este solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei para autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município.

Justifica-se a presente proposição considerando que a metodologia para a contratualização do Consórcio CISALV para o atendimento complementar de serviços e saúde passou a ser o contrato de programa, instrumento este firmado para a delegação de competência utilizando-se para tanto o elemento da despesa 3.3.72.39, até então não existente em nosso orçamento, pois nos exercício anterior era classificado como 3.3.71.70 (RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO).

Está anexo a este projeto o e-mail recebido do Consórcio, solicitando o ajuste orçamentário.

Vale reportar aos ensinamentos de J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis:

“O orçamento, durante a sua execução, pode ser alterado por diversos motivos, destacando, dentre eles, as variações de preços de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos para consumo imediato ou futuro, as incorreções no planejamento, programação e orçamentação das ações governamentais e as omissões na Lei de Orçamento, além de fatos imprevisíveis e urgentes que ocorrem durante o exercício e que independem da vontade do administrador.” (A Lei 4.320 Comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 31ª ed., Ed.IBAM, págs. 107 a 119).

Assim, peço aos nobres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, requerendo ao Senhor Presidente que imprima ao seu trâmite o rito de urgência, que o caso comporta.

Atenciosamente

  
José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20





Superintendência Relações Institucionais do CISALV &lt;institucional.cisalv@gmail.com&gt;

**Fwd: CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTO 2024**

4 mensagens

**Contabilidade Cisolv** <contabilidade@cisalv.mg.gov.br>

Para: CISALV &lt;cisalv@bol.com.br&gt;, Administração CISALV &lt;admplanejamento.cisalv@gmail.com&gt;, Superintendência Relações Institucionais do CISALV &lt;institucional.cisalv@gmail.com&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Contabilidade Cisolv** <contabilidade@cisalv.mg.gov.br>

Subject: CONSOLIDAÇÃO ORÇAMENTO 2024

To: Marcio Reginaldo <marcioreginaldo149@gmail.com>, Município Antônio Carlos <contabilidade@municípioantonioCarlos.mg.gov.br>, <contabilidade.prefeitura@barbacena.mg.gov.br>, <gabinete@capelanova.mg.gov.br>, <tesouraria@capelanova.mg.gov.br>, <rogger@caranaiba.mg.gov.br>, Marcia Dutra de Faria <marcia@caranaiba.mg.gov.br>, Contabilidade Caranaíba <contabilidade@caranaiba.mg.gov.br>, <setorcontabil@carandai.mg.gov.br>, <prefcipotanea@yahoo.com.br>, financa m <financa@crisianoootoni.mg.gov.br>, <contabilidade@desterrodomelo.mg.gov.br>, <contabilidade@ibertioga.mg.gov.br>, <tesouraria@jeceaba.mg.gov.br>, <contabilidade@paiva.mg.gov.br>, <contabilidade@ressaquinha.mg.gov.br>, <financeiro@santabarbaradotugurio.mg.gov.br>, <contabilidade@santabarbaradotugurio.mg.gov.br>, <prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com>, <contabilidade@santanadogarambeu.mg.gov.br>, <financa@saobrasdosuacui.mg.gov.br>, <financas@senhoradosremedios.mg.gov.br>, <contabilidade@senhoradosremedios.mg.gov.br>, <marconeclino@hotmail.com>, <messia.melo18@uol.com.br>, <cigma@cigmaconsultoria.com.br>, ALTAMIRO FRANCISCO Assis <tatacontador@barbacena.com.br>, Christian Santos <netinart@gmail.com>, <raquelsales1995@gmail.com>, Setor de Contabilidade Prefeitura de São Brás do Suaçuí <orcamento@saobrasdosuacui.mg.gov.br>, <COMPRASPREFCIPOTANEA@gmail.com>, Nonato Junio <tesouraria@desterrodomelo.mg.gov.br>, Tributario 01 <tributario@desterrodomelo.mg.gov.br>, Contabilidade Prefeitura Municipal de Alfredo Vasconcelos <contabilidade@alfredovasconcelos.mg.gov.br>, Contabilidade - Alto Rio Doce - MG <contabilidade@altoriodoce.mg.gov.br>, <TESOURARIA@alfredovasconcelos.mg.gov.br>, <contabil@ressaquinha.mg.gov.br>, <pmcontabilidade@entrierosdeminas.mg.gov.br>, <convenio@desterrodeentrieros.mg.gov.br>, <contabilidade@carandai.mg.gov.br>, <fms@barbacena.mg.gov.br>, <claudiane.campos@barbacena.mg.gov.br>

Boa noite!

Segue em anexo o orçamento do CISALV referente ao ano de 2024 para consolidação no orçamento deste município.

**Explicação:**

1: Para o exercício de 2024 somente será por contrato de rateio as despesas com manutenção do Consórcio, serviço de transporte de pacientes e os valores do imposto de renda retido na fonte (Valores distribuídos nas dotações 3.1.71.70.00; 3.3.71.70.00 e 4.4.71.70.00.

2: As transferências para para utilização no assistencia (consultas, exames e etc) serão por contrato de programa. Está demonstrado no resumo em 3.3.72.39.00

3: As transferências para aquisição de medicamentos, incluindo as compras do Estado( FarmaCis) estão na 3.3.72.32.00 (distribuição gratuita). Os municípios que utilizam como material de consumo podem transferir os valores para 3.3.72.30.00.

4: As aquisições de material médico hospitalar estão na dotação 3.3.72.30.00( material de consumo.

Como o contrato de programa não gera obrigação de repasse, os valores são uma previsão para que, caso os municípios celebrem o contrato de programa, tenha a previsão orçamentária.



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			610.000,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.407,50
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.407,50	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		27.407,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.121,81		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.262,97		
3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	22,72		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			582.592,50
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		293,45	
3.3.50.00.00	TRANSFERÊNCIAS INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		293,45	
3.3.50.41.00	Contribuições	293,45		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		582.299,05	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		582.299,05	
3.3.90.30.00	Material De Consumo	140.454,54		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita	50.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	4.090,90		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22,72		
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	383.967,27		
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaãa	2.727,27		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	954,54		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	81,81		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.320,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.320,00
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.320,00	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.320,00	
4.4.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	152,81		
4.4.90.30.00	Material de Consumo	1.830,00		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	152,81		
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	1.964,35		
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	3.220,03		
TOTAL DO CONVENIADO				617.320,00

## RESUMO PARA CONSOLIDAÇÃO

3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			27.407,50
	Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			27.407,50
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			11.352,50
	Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			11.352,50
3.3.72.30.00	Material de Consumo			140.000,00
	Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			90.000,00
	Fonte:155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			25.000,00
	Fonte:159 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.			25.000,00
3.3.72.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita			50.000,00
	Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			40.000,00
	Fonte:155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde			5.000,00
	Fonte:159 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.			5.000,00
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			381.240,00
	Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde			381.240,00





CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	MODALIDADE APLICAÇÃO	CAT.ECONÔMICA
<b>RESUMO PARA CONSOLIDAÇÃO</b>				

4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

7.320,00

Fonte:102 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

7.320,00

Jose Antonio Alves Donato  
Presidente do Cisalv

Maurício Feliciano de Oliveira  
Contador MG 119487/O-2

Carla Aparecida Barbosa Duarte  
Presidente do Controle Interno

Carlos Henrique Machado  
Tesoureiro